



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

3

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 13 de Junho de 2022

Edição Nº: 3016

### DECRETO Nº 6628, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 6.372/2021, alterado pelo Decreto nº 6.535/2022 e nomeia novos integrantes para o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.108/2019 de 27 de novembro de 2019,

#### DECRETA:

**Art.1º** Nomeia para integrar o Conselho Municipal de Educação – C.M.E., nos respectivos segmentos e cargos abaixo descritos, os seguintes membros:

#### II - Representantes do Executivo Municipal:

**Titular:** Vanessa Ackermann Bez

**Suplente:** Elisângela Barreto dos Santos

**Titular:** Ana Paula Alegretti

**Suplente:** Beatriz Gwadera Francisco

a) Os membros nomeados no inciso II terão mandato de 4 (quatro) anos.

#### III - Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Ensino Fundamental:

**Titular:** Neli Salete Rustick

**Suplente:** Neura de Jesus Machado da Silva

a) Os membros nomeados no inciso III terão mandato de 4 (quatro) anos.

**Art. 2º** O inciso V e alínea "a" do Art. 5º do Decreto nº 6.372/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### V - Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil – Creche:

**Titular:** Vanda Aparecida Pavanelo Biazus

**Suplente:** Neuza Aparecida Barbosa

a) Os membros nomeados no inciso V terão mandato de 2 (dois) anos e darão segmento ao mandato iniciado por meio do Decreto nº 6.010/2020, de 18 de junho de 2020.

**Art. 3º** Ficam designados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os seguintes membros:

**Presidente:** Vanda Aparecida Pavanelo Biazus

**Vice-Presidente:** Inês Fernandes de Moura

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de junho de 2022.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal